



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 22/2024

Requerente: EDSON JOSE BOCALON

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 22/2024;

Empenho nº 080/2024;

Período 02/04/2024 a 05/04/2024;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (x) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (x) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (x) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

(x) Participação no curso/Evento/Reuniões;

(x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;

através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 22/2024, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 08 de abril de 2024.


Degelso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 022/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
NOME: LORENI EUZEBIO DE BRITO
CPF: 847.356.279-87

RG: 6.172.131-2

DATA DA SAÍDA: 02/04/2024

HORÁRIO: 17:00

DATA DO RETORNO: 05/04/2024

HORÁRIO PREVISTO: 17:00

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PR.

OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO SOBRE RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL, ENCERRAMENTO DE MANDATO E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DE ACORDO COM O TC E O TCU.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.
- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.
- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 02/04/2024.

Assinatura do Requisitante: _____

LORENI EUZÉBIO DE BRITO

Quantidade: 03 – C/P

Valor unitário: R\$ 450,00

Total: 1.350,00

TOTAL: 1.350,00

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 02/04/2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA



CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

Loreni Euzébio de Brito

PORTADOR DO CPF 847.356.279-87, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA: "RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL, ENCERRAMENTO DE MANDATO E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DE ACORDO COM OS TC E TCU" TOTALIZANDO (18h/a).

REALIZADO EM

2 A 5 DE ABRIL DE 2024

Curitiba - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54



RESTRIÇÕES EM ANO ELEITORAL, ENCERRAMENTO DE MANDATO E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DE ACORDO COM OS TC E TCU.

- Aumento de despesa (artigo 21 e 42 da LRF);
- Limites de despesa com pessoal e emissão de alertas (artigo 19 e 20 da LRF);
- Consequências;
- Jurisprudência da LRF;
- Vedação do artigo 42 da LRF;
- Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos;
- Extrapolação do Limite de despesas com pessoal;
- Irregularidade das contas por descumprimento do artigo 42;
- Restrições durante o ano eleitoral de 2024;
- Limite da Dívida Consolidada;
- Consequências;
- Operação de crédito por antecipação de receita;
- Empréstimos;
- Condutas proibidas aos Agentes Públicos;
- Uso ou Cessão de Bens Públicos;
- Uso de Materiais ou Serviços Públicos;
- Cessão de Servidores ou uso de seus serviços;
- Uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social;
- Transferências voluntárias;
- Admissão, movimentação, supressão ou readaptação de vantagens de servidor público;
- Propaganda institucional;
- Pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito;
- Gastos com publicidade;
- Aumento de remuneração
- Contratação de shows artísticos com recursos públicos;
- Comparecer a inaugurações de obras públicas;
- Resumo cronológico das proibições



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		34440	
			Data e Hora de Emissão 04/04/2024 21:24:28	
		Código de Verificação 12U6V508		
	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA			
	CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79		Inscrição Municipal: 09 01 0261616-6	
	Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010180		Tel.: 41 - 21051808	
	Município: CURITIBA		UF: PR Email: rh@hotelnikko.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: LORENI BRITO				
CPF / CNPJ: 847.356.279-87		IMU:		Outro Doc.:
Endereço: RUA GENERAL OZORIO, 225 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85145000				
Município: Foz do Jordão		UF: PR		Email:
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 02 A 05/04/2024.				
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 60,60 (18,45%)				
FONTE: IBPT				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 328,50				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 328,50				
Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	328,50	5,00	16,42	0,65
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional - exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



04/04/2024, 21:24

Central Grill Restaurante Ltda - ME
CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:
9049455442
Avenida Marechal Floriano Peixoto,
651, Centro, Curitiba, PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 109584

Cod Descric	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
-------------	-----------------	----------

BUFFET KG - SEG A SAB	1un 37,20	37,20
-----------------------	-----------	-------

Qtde. total de itens 1

VALOR TOTAL R\$ 37,20

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO

CARTAO DEBITO 37,20

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0411 1435 6900 0122 6500 1000 0994
5611 6022 0374

NFC-e nº 99456 Serie 1 03/04/2024 12:10:
26

Protocolo de autorizacao: 141240507733641
Data de autorizacao 03/04/2024 12:10:13

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 847.356.279-87
LORENI



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 0,00)

Central Grill Restaurante Ltda - ME
CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:
9049455442
Avenida Marechal Floriano Peixoto,
651, Centro, Curitiba, PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 109607

Cod Descric	Qtde Un Vl.Unit	Vl.Total
-------------	-----------------	----------

4 BUFFET KG - SEG A SAB	1un 40,45	40,45
-------------------------	-----------	-------

Qtde. total de itens 1

VALOR TOTAL R\$ 40,45

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO

CARTAO DEBITO 40,45

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0411 1435 6900 0122 6500 1000 0994
7616 8115 0873

NFC-e nº 99476 Serie 1 04/04/2024 12:17:
48

Protocolo de autorizacao: 141240513328171
Data de autorizacao 04/04/2024 12:17:46

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 847.356.279-87
LORENI



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 0,00)





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Prestação de Conta do Adiantamento

Protocolo Nº: 327

Protocolo Data: 20/05/2024

Documento Nº: 5/2024

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 14/05/2024 às 10:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

W5GI7-HZ91P-3YZZR-PR2MO-HO9A2

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Degelso Strapazzon
Cargo CONTADOR
Data e hora 20/05/2024 15:40
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:23
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica